

05	THAÍS ALLINE DIAS DA SILVA	25,00	0,00	25,00	RECURSO EM PARTE FOI ACEITO. MOTIVO 1 NÃO ACEITO, VISTO QUE, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONTA A PARTIR DO MOMENTO QUE O CANDIDATO SE FORMA, EXPERIÊNCIA ANTERIOR AO CURSO DE FORMAÇÃO NÃO CONTA. A CANDIDATA TEVE SUA CONCLUSÃO NO CURSO EM 17/02/2012, PORTANTO A EXPERIÊNCIA FOI CONTADA A PARTIR DESTE PERÍODO. TAL PREVISÃO ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL NO SUBITEM 4.2.4 QUE DISPÕE A SEGUINTE MENÇÃO: " SOMENTE SERÁ CONSIDERADA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONQUISTADA APÓS A DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR REFERENTE À ESPECIALIDADE PLEITEADA". MOTIVO 2 ACEITO (EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO MILITAR), PORTANTO A NOTA FOI ALTERADA, CONSIDERANDO QUE A EXPERIÊNCIA FOI CONTADA ATÉ 17/07/2017, CONFORME DISCRIMINADO NO SUBITEM 4.2.6 DO AVISO DE CONVOCAÇÃO "A CONTAGEM DE TEMPO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENCERRA-SE EM 17 DE JULHO DE 2017, DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS INSCRIÇÕES".
----	----------------------------	-------	------	-------	---

